



O projeto *ARTE, MÚSICA E MAGIA NO 14º NATAL ILUMINADO DA QUARTA COLÔNIA* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto *Arte, música e magia no 14º natal iluminado da Quarta Colônia*, da área das Artes Integradas, prevê uma série de apresentações artísticas na quarta colônia italiana do RS, nas cidades de Faxinal do Soturno, Nova Palma, Silveira Martins e Restinga Seca. Entre os dias 19 e 22 de dezembro, dias que antecedem o Natal, serão realizados shows de música, dança e teatro. As apresentações ocorrerão em palcos instalados nos municípios através da contratação de um "caminhão palco". A produção cultural é de L.C.VILANOVA LTDA., sendo sua responsável legal Luciane Caldeira Vilanova, que desempenhará a função de coordenação administrativa e financeira. O valor solicitado à LIC é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Na dimensão simbólica, a proponente cita um estudo de Nilvo Soldati e Eva Regina Barbosa Coelho, no qual os autores afirmam que os descendentes de italianos buscam nas festas religiosas o "reencontro com a comunidade, com familiares, para vivenciar antigos costumes, o que denota a valorização da identidade local". Nesse sentido, segundo a produtora, o projeto vai ao encontro das necessidades desses descendentes de colonizadores italianos para proporcionar momentos mágicos nas comemorações natalinas, traduzindo o verdadeiro espírito do Natal na troca de manifestações de solidariedade e alegria, fortalecendo assim o sentido espiritual do evento.

Na dimensão econômica, a proponente afirma que as comemorações natalinas movimentam significativamente o comércio e o turismo de uma região, proporcionando um forte aumento das vendas, o que torna o Natal a melhor época para os comerciantes. Assim, segundo ela, na quarta colônia italiana do RS, o impacto econômico da comemoração é um fator que tem crescido de forma constante ao longo dos últimos anos, e o projeto *Natal iluminado da Quarta Colônia* tem dado importante contribuição nesse sentido e vem se consolidando como um dos maiores eventos dessa natureza na região central do estado.

Em sua dimensão cidadã, a produtora afirma que um propósito importante do projeto é a participação da comunidade por meio de entidades, escolas e projetos sociais. Desta forma, para ela, o projeto promove a democratização do acesso aos bens culturais de qualidade, tanto por dar oportunidade às comunidades de assistir atividades artísticas e culturais de qualidade, como por dar oportunidade aos praticantes e frequentadores dos projetos artísticos e sociais da região de participar das produções, abrindo espaços para que se apresentem junto aos grupos profissionais convidados. Neste viés, argumenta a produtora, o projeto contribui para formar plateias e valorizar as expressões artísticas locais, proporcionando a crianças, adolescentes e comunidade em geral o pleno exercício da cidadania.

Objetivos específicos

Realizar quatro eventos de Natal, em quatro dias, com apresentações teatrais, apresentações de dança e apresentações musicais nas cidades de Faxinal do Soturno, Nova Palma, Silveira Martins e Restinga Seca. Por meio de uma programação artística em evento de Natal, contribuir para que a quarta colônia italiana do RS torne-se uma referência turística e cultural para atrair pessoas de outras regiões do estado; movimentar a economia regional por meio de atrações artísticas e culturais; divulgar as expressões artísticas locais para confraternizar com a comunidade e compartilhar o verdadeiro espírito de Natal; realizar atividades artísticas e culturais no Palco LIC PRÓ-CULTURA RS nas cidades já citadas.

É o relatório.

2. O projeto em tela traz todos os documentos comprobatórios em anexo, apresentando cartas de anuências e orçamentos pormenorizadamente. Considero que este é um projeto que apresenta relevância, pois busca levar o encantamento do Natal aos moradores dos quatro pequenos municípios em que o mesmo será realizado, atingindo, com atrações artísticas, um público previsto superior a oito mil pessoas, criando um clima propício de diversão, entretenimento e fruição cultural a todas as famílias da região. Segundo a proponente, as prefeituras locais (cujas cartas de anuência estão anexadas ao projeto) estarão dando apoio institucional aos eventos, disponibilizando os espaços públicos (embora estes não estejam definidos no projeto), contribuindo com a limpeza dos locais e cedendo profissionais e técnicos para a viabilização do projeto. Nesse sentido,

quando a Prefeitura se compromete a disponibilizar os espaços públicos, este relator entende que toda a programação será acessível e gratuita, até porque em nenhum momento a proponente cita a cobrança de ingressos para a programação proposta.

3. Condicionantes

Este relator entende ser este um projeto oportuno porque proporciona uma agenda cultural pertinente que privilegia a gratuidade em todas as suas exposições, no entanto, como todas as apresentações acontecerão em local público, sendo contratado um caminhão que servirá de palco, sendo este deslocado e instalado a cada dia em um município, onde serão realizadas as apresentações artísticas (em local ainda indefinido), condiciona-se a sua realização ao respeito com os diversos perfis que compõem o público de eventos como este. Logo, que se garanta a acessibilidade facilitada a qualquer pessoa que tenha qualquer tipo de problema de mobilidade ou deficiência física, conforme LEI Nº 13.146, cap. IX art. 42.

Que no momento da assinatura do contrato entre o Poder Público e a proponente sejam cumpridas as exigências da Resolução Nº 1/2014 CEC-RS, a Lei 6.533/78, que seja apresentado APPCI, que seja apresentado o protocolo das medidas de segurança do local e a carta de anuência que evidencie o uso das áreas que serão usadas para a realização deste evento nas quatro diferentes cidades contempladas pelo mesmo.

Sugiro também que em todo o material promocional e de divulgação, inclusive releases e entrevistas concedidas à imprensa, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.

4. Em conclusão, o projeto *Arte, Música e Magia no 14º Natal Iluminado da Quarta Colônia* é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento à Cultura – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

Cristiano Goldschmidt
Conselheiro Relator

Pró-cultura RS